



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021.

Nomeia os Membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO as diversas Emendas às Constituições Federal e Estadual já promulgadas que interferem diretamente em assuntos que devem ser regulados pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, biênio 2021/2022, de aperfeiçoar as ações e atividades legislativas desta Casa, em prol da melhoria da qualidade de vida dos munícipes e dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que se mostra extremamente necessário a atualização dos textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, com a finalidade de adequá-los à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação em Plenário do Projeto de Resolução nº 120/2021, que constituiu a Comissão Revisora da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba,

R E S O L V E:

Art. 1º A **Comissão Revisora** de atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, constituída pela Resolução nº 109/2021, terá os seguintes Membros:

- Vereador **ANDRÉ SILVA NEVES**;
- Vereador **DAVID DE SOUSA SOARES**;
- Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**;
- Vereador **JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO**.
- **JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA**, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Parnaíba; e
- **RAIMUNDA CAVALCANTE DA SILVA**, Servidora efetiva da Câmara Municipal de Parnaíba.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

§ 1º A Presidência da Comissão Revisora ficará a cargo do Vereador **André Silva Neves**.

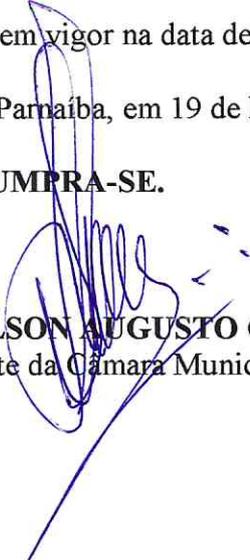
§ 2º A Coordenação da Comissão Revisora ficará a cargo do Vereador **David de Sousa Soares**.

Art. 2º A **Comissão Revisora** contará, em seus trabalhos, com o auxílio e supervisão da Assessoria Técnica Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 19 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Vereador CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba